



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 343, de 2017

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º \_\_\_\_\_  
(Do Senhor Otavio Leite e outros)

Nº 19

O § 1º do artigo 2º do projeto de lei complementar n.º 343, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§1º A lei ou o conjunto de leis de que trata o caput deverá implementar regras dentre as seguintes medidas, para fins de elaboração do pedido de recuperação de que trata o artigo 4º desta lei: "

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta permite que o Estado que deseja aderir ao Regime de Recuperação Fiscal possa escolher quais medidas implementar dentre as permitidas pelo projeto em tela, que se ajustam à sua realidade administrativo-financeiro.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de março de 2017

OTAVIO LEITE  
Deputado Federal - PSDB/RJ

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Large handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

